



**FILHOS DE CAROLINA: A MARGINALIZAÇÃO DO CORPO DA CRIANÇA
PRETA E O DEPÓSITO NOS QUARTOS DE DESPEJO**

**CAROLINA'S CHILDREN: THE MARGINALIZATION OF THE BLACK CHILD'S
BODY AND THE STORAGE IN EMPTY ROOMS**

Luma Teodoro da Silva¹

RESUMO: O presente trabalho discute condições as quais crianças pretas foram inseridas ao longo da história, tendo como ponto de partida seus nascimentos após a Lei nº 2.040, de 1871, legislação que concedia-lhes o direito de serem livres, porém com diversas limitações às suas liberdades, inserção em ciclos de vulnerabilidades e em novas formas de escravidão, ao invés de lhes conferir possibilidades de inclusão social. Essa e outras leis acabaram gerando mais problemas, que podem ser vistos ainda na atualidade, diante a desigualdade racial, o racismo e a violência cotidiana que parecem focar e atingir de forma cruel e mais fácil os corpos de crianças pretas, em especial, as periféricas. Diante essas constatações e a triste realidade das infâncias marginalizadas, será buscado ao longo da pesquisa, por meio do método dialético, a compreensão de como se deu o despejo dessas crianças nas periferias e a marginalização, com base nos relatos de Carolina de Jesus, em seus diários, e como esse processo, em sequência das primeiras leis, reforça a estigmatização, sendo necessário entender a luta pela efetivação de direitos e a necessidade de se pensar políticas públicas que combatam a vulnerabilização desse grupo social.

PALAVRAS-CHAVE: Direito e Literatura; Cultura marginal; Vulnerabilidades; Infâncias pretas; Racismo.

ABSTRACT: The present work discusses conditions in which black children have been inserted throughout history, having as a starting point their births after Law nº 2.040, of 1871, legislation that granted them the right to be free, but with several limitations to their freedoms, insertion in cycles of vulnerabilities and new forms of slavery, instead of giving them possibilities for social inclusion. This and other laws ended up generating more problems, which can still be seen today, in the face of racial inequality, racism and everyday violence that seem to focus and reach in a cruel and easier way the bodies of black children, especially the peripheral ones. . Faced with these findings and the sad reality of marginalized childhoods, the research will seek, through the dialectical method, to understand how these children were evicted from the outskirts and marginalized, based on the reports of Carolina de Jesus, in their diaries, and how this process, following the first laws, reinforces stigmatization, making it necessary to understand the struggle for the realization of rights and the need to think about public policies that combat the vulnerability of this social group.

KEYWORDS: Law and Literature; Marginal culture; Vulnerabilities; Black childhoods; Racism.

¹ Mestranda em Ciência Jurídica pelo Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Jacarezinho, Paraná, Brasil. CV Lattes: <https://lattes.cnpq.br/0752873223446933>. E-mail: lumats01@hotmail.com. Pesquisa realizada junto ao Grupo de Pesquisa INTERVEPES – UENP.



INTRODUÇÃO

Considerado os fatores históricos que levaram à criação da Lei do Ventre Livre, de 1871, e as consequências refletidas na vida do povo negro, é necessária a reflexão sobre como se chegou no problema da marginalização do corpo das crianças pretas e suas condições sociais. Vale recordar que referida lei continha em seu interior dispositivos que condicionavam a criança, filha de escrava, a viver até determinado período de sua vida numa escravidão disfarçada.

Também, referida Lei foi criada por uma pressão sofrida por interferências externas ao país e pelo receio de gerar uma revolta ainda maior nos escravos da época, o que modificou a questão, criando uma falsa sensação de liberdade de que os filhos das escravas estariam alforriados aos nascerem, porém, continuavam servindo a elite, sem os mesmos direitos que tinham as crianças brancas, como educação, cultura, lazer, entre outros, que deveriam se fazer presentes, mas estavam distantes.

Veja que o Brasil foi um dos países que mais tardiamente aboliram a escravidão, e os escravos, ao serem “libertados”, não detinham o mínimo para suas subsistências. Esses, tempo mais tarde, foram depositados nas favelas e periferias, onde ainda são escravizados, mas de maneiras diferentes, com a desigualdade e violência presentes. Além disso, a criança preta nos dias atuais, mesmo após anos, não possui o mesmo acesso à direitos básicos, dignidade, respeito e oportunidades, sendo o racismo fator drástico na sociedade.

Portanto, diante do mencionado fato histórico, será analisado o tema pelo método dialético e, em especial, por meio das vivências de Carolina de Jesus, mulher negra periférica e catadora de lixo, ao lado de seus filhos, que foram moradores da favela do Canindé, conforme narrado no livro “Quarto de Despejo”, que proporcionará a discussão sobre os efeitos da exclusão social das crianças pretas e como seus corpos são ainda mais marginalizados e “vulnerabilizados”.



Para tanto, frisa a importância de trabalhar com a interdisciplinaridade entre o Direito, História e a Literatura Brasileira, sendo essa última essencial para dar enfoque à realidade e à emoção, por vezes esquecidas pela razão, resgatando sentimentos dentro da pesquisa, pois não há como estudar e discutir as questões de raça sem um olhar visto de baixo e nem se pode falar em neutralidade científica na presente, bem como para, então, buscar novas políticas de inclusão.

1 DA ESCRAVIDÃO À FALSA LIBERDADE

Para debater a questão das infâncias pretas marginalizadas e romper a barbárie, é preciso dar início com o resgate da história e trazer ao campo da pesquisa uma análise do processo em que concedeu a liberdade aos filhos de escravas, porém sem que houvesse inclusão social. Isso porque, deve ser analisado como esse período da história acabou refletindo em problemas ainda atuais e que vulnerabilizam crianças todos os dias.

Assim, inicialmente, destaca-se que em meados do século XIX houve uma tentativa da troca de mão-de-obra escrava pelo trabalhador europeu livre e isso ocasionou diversas mudanças sociais e jurídicas para a época, sendo um dos fatores para a construção do futuro projeto da criação da Lei do Ventre Livre, em 1871, entre outras legislações, diante o aumento das revoltas dos escravos, dos incessantes maus tratos por eles sofridos, a vida indigna, bem como pela própria pressão inglesa sobre o país.

É no interior desse contexto que interessa pensar como sofriam as crianças pretas, que embora, mais tarde, livres, não tinham direito à mesma educação, cultura, lazer, entre outros cuidados e direitos que crianças brancas já possuíam. Esses menores, embora nascidos livres do ventre escravo, a partir da Lei anteriormente citada, ainda viviam uma escravidão disfarçada, junto com suas famílias, sendo poucos os escravos de fato livres, pois as leis não abarcavam meios para a inclusão e alternativas à escravidão. Em quase sua totalidade, esses indivíduos não possuíam alfabetização, não detinham bens e todas suas iniciativas eram criminalizadas.



Dessa forma, veja-se que as leis foram acrescidas em resposta à resistência do povo negro e por interferências do exterior, a exemplo o auge do liberalismo em meio às transações capitalistas. Não obstante, a Lei do Ventre Livre se revelou como uma oportuna transição entre a escravidão e o trabalho livre, mas que não favorecia quem era escravizado, pelo contrário, beneficiava os proprietários dos meios produtivos, transformando a criança negra em um produto, uma “coisa”, com sua vida negociável e sem outros meios a resistir fora da escravidão.

Foi pela Lei nº 2.040, de 1871, que o Estado começou a solicitar que fossem apresentadas as crianças nascidas a partir dessa data, porém muitos donos de escravos não compareciam quando solicitado e dentro do prazo estipulado. E como haviam dispositivos que estipulavam multas, os senhores, na intenção de isentarem-se dessas, destinavam ofícios alegando o desconhecimento legal e justificando que não podiam cumprir o protocolo por desconhecerem as normas, bem como por não ser de suas habitualidades. Diferente da atualidade, em que não se pode, via de regra, alegar o desconhecimento de lei.

Tal ato ia ao encontro da mentalidade escravocrata, que tentava perpetuar a escravidão ignorando as legislações, pois sabiam que não haveriam represálias e fiscalização. Ocorre que essa tentativa de fuga legal não favorecia a transição pela qual passava a sociedade. Para Conrad (1975, p. 129), isso apenas deixava nítido o quanto a legislação tinha caráter protelatório no que faz referência à emancipação, uma vez que essas crianças não possuíam condições de usufruir de qualquer condição de liberdade antes dos 21 anos e mesmo que essa idade chegasse, ficariam condicionados aos mesmos ambientes e às atividades servis.

Nesse sentido, o tempo foi mostrando um processo em que as crianças nascidas a partir da Lei do Ventre Livre não obtinham liberdade instantânea. Nascidas de mães escravizadas, mantinham-se na posse do seu dono até 8 anos. Os proprietários tinham autonomia para entregar as crianças de 8 anos acima para o Estado concluir sua criação, ou mantê-las sob sua posse até os 21 anos, sendo que as crianças continuavam escravizadas, pagando com trabalho pela permanência junto aos senhores.



A liberdade estava garantida na lei às crianças até os oito anos. Se a escrava obtivesse a liberdade, a obrigação de manutenção cessava. Se fosse vendida, as crianças até 12 anos tinham o direito de acompanhá-la. O novo senhor se fazia dono do trabalho infantil e se responsabilizava pela criação das crianças “recebidas”. A partir dessa idade já não havia diferença entre o que se exigia destas ou de um adulto no trabalho. Desde que nasciam, as crianças negras valiam pela força de trabalho que significavam. (MÜLLER, 2007, p. 117).

Na explicação de Teixeira (2006), em relação às associações constituídas pelo Estado, forma-se um marco para o governo, pois havia preocupação na tutela estatal, diante dos custos que possíveis indenizações aos senhores gerariam, além de não se ter estabelecimentos adequados para encaminhar esses menores. De igual forma, passou-se a questionar acerca da educação moral e religiosa das crianças filhas de escravas, com a ideia de morda-las para ofícios mecânicos e longe de suas raízes.

Conrad (1975) relata que pelos dados obtidos no Relatório do Ministro da Agricultura de 1885, tiveram 400 mil ingênuos – como eram chamados os filhos livres das escravas – registrados conforme determinava a lei, sendo apenas 118 os que foram entregues ao Estado em troca da indenização de 600\$000, valor esse que não correspondia a 0,5% do total de crianças nascidas livres de mães escravas em todo o país.

Ressalta que mesmo se as crianças filhas de escravas habitassem no seio familiar de seus senhores, a vida de trabalho duro começava cedo. Meninos e meninas, com poucos anos de vida, já estavam em meio as propriedades escravocratas fazendo trabalhos destinados à adultos, desde serviços domésticos e submissas às vontades de todos os membros da família dos senhores, como também funções externas, como a lida com animais, colheitas nas plantações, vendedores, acompanhantes, lavagens de pés, pastores, entre outros.

Voltadas ao trabalho, historicamente, as crianças negras iniciaram sua educação após a aprovação da Lei do Ventre-Livre de forma diferente. Como mencionado, a lei atribuía a responsabilidade geral sobre a criança ao senhores das escravas, até que a criança completasse 8 anos de idade, mas esse cuidado era visto como propriedade, tanto que os senhores continuavam vendendo e trocando crianças “libertas” como se animais fossem e quando em



seus domínios eram domesticados em seus moldes. Segundo Gonçalves (2000), dificilmente pode-se dizer que essas crianças receberam educação e os cuidados devidos, a ideia era que fossem mão de obra.

A realidade convergia com a Lei nº 7.031, de 6 de setembro de 1878, a qual tornava obrigatório o ensino de crianças dos 7 aos 14 anos, assim como determinava a aceitação de negros nas escolas públicas. Todavia, o ensino dos negros ficava restrito às instituições mantidas por abolicionistas, que tinham por objetivo inculcar cidadania e civilidade aos negros africanos (GONÇALVES, 2000). Após a abolição da escravatura, a pessoa preta viu-se livre, porém desamparada socialmente e esse desamparo incluiu os aspectos da educação, da religião e da cultura.

Também nesse contexto, muitos proprietários se beneficiaram da tutela desses menores, pois, segundo Alaniz (1997), os senhores se faziam de tutores para continuar explorando as crianças filhas de escravos, mesmo após a libertação da escravatura, sendo as leis criadas para atender os anseios da classe senhorial, além de garantir-lhes privilégios econômicos.

Nesse período histórico, evidente que a criança preta sempre foi excluída das oportunidades, inclusive de uma educação básica em instituições escolares. O ato de aprender a ler e escrever, por exemplo, com qualificação, não faziam parte de seu cotidiano, cabendo apenas àqueles que detinham o poder econômico, ou seja, crianças brancas. De certa forma, essas crianças tiveram suas infâncias amputadas pelos senhores, que viam nelas apenas um corpo útil, sem espírito, sem raízes, pronto a lhes servirem.

Esses menores, sendo escravos ou libertos, sofreram frequentes situações de submissão e violência, como o tráfico interno, a venda de seus corpos separados dos pais, a violência cotidiana, as lesões durante os trabalhos, os abusos sexuais seguidos de doenças. Muitas levadas para viver em instituições ou fundações criadas por ricos comerciantes, as quais eram procuradas por pessoas pobres que não tinham condições de criar seus filhos. Também eram



procuradas por mulheres da elite, que não podiam assumir filho ilegítimo ou adúltero, e ainda por senhores que abandonavam crianças supostamente libertas e alugavam suas mães.

Mesmo após a assinatura da Lei Áurea, no ano de 1888, a criança preta continuou representando um importante papel para a continuidade da escravidão, mesmo que disfarçada, e da reprodução interna da sociedade escravista. Entretanto, foi um momento em que a elite brasileira pretendia reconfigurar a sociedade dentro do âmbito social, econômico e político por meio de reformas emancipatórias.

Mesmo num período de transformações e encaminhamento para novas políticas da sociedade da época, a abolição não alterou a relação entre escravo e seu senhor. Nas palavras de Engerman (1988), “a condição de escravo daquele período era geralmente atribuída a indivíduos considerados alienígenas (outsiders), isto é, os escravos não eram igualados à nacionalidade, religião, cultura e na tipologia geral dos seres humanos”.

Domingues (2022), ao explicar esse contexto histórico, citando a obra “Negrinha”, de Monteiro Lobato, relata que:

A mentalidade escravista da sociedade brasileira, contudo, não mudou. O conto “Negrinha”, de Monteiro Lobato, de 1920, revela que a Lei do Ventre Livre não libertou as crianças negras da mentalidade escravista dos senhores brancos, carregada de preconceito e racismo. Negrinha, a pequena órfã de sete anos, “nascera na senzala, de mãe escrava, e seus primeiros anos vivera-os pelos cantos escuros da cozinha, sobre velha esteira e trapos imundos. Sempre escondida, que a patroa não gostava de crianças”. Sua patroa, descreve Lobato, “nunca se habituara ao regime novo – essa indecência de negro igual a branco”.

De acordo com a visão de diferentes autores que escreveram sobre o período após a criação da Lei do Ventre Livre, a criança filha de escravos continuava sendo um dos seres mais excluídos da sociedade. O cotidiano delas estava marcado por diversas formas de violência e invisibilidade, devido ao simples fato de serem geradas por escravas e terem a cor da pele preta, inserindo-as na lógica do trabalho servil, mesmo num momento de transformações políticas, econômicas e sociais o que gerou uma sucessão de problemas refletidos até os dias atuais.



2 A PERIFERIA COMO DEPÓSITO DE CRIANÇAS PRETAS

As crianças foram e sempre serão sujeitos históricos. Ocorre que, o papel cotidiano dos filhos das mulheres escravizadas, mesmo após as leis consideradas abolicionistas, como a Lei do Ventre Livre, no sentido de hábitos servis, continuou sendo submetido à condições subumanas. Isso porque, passados anos da referida lei, ainda continuaram a viver como se fossem mercadorias e propriedades privadas dos senhores escravistas e, hoje, crianças pretas ainda sofrem com diversas consequências daqueles modelos de vida.

Por meio desse cenário e da polêmica acerca da Lei datada em 1871, percebe-se que diversos foram os problemas sociais, econômicos e políticos, atrelados à precariedade, instabilidade, desorganização e perdas até mesmo de laços familiares entre escravos, o que refletiu também em obstáculos dentro dos laços familiares de seus senhores. Com a sociedade balançada por interferências externas e diante a vida indigna dos escravos, começam-se, então, ganhar forças os movimentos abolicionistas, acarretando em novas leis, mas que eram sempre elaboradas por conservadores, na tentativa de prevalecer seus interesses próprios.

A Lei do Sexagenário, a do Ventre Livre, a extinção da pena de açoite, a proibição de se venderem para senhores diferentes membros da mesma família escrava e outras são mecanismos que protegem mais a propriedade do senhor do que a pessoa do negro escravo. A Lei do Sexagenário, por exemplo, serviu para descartar a população escrava não produtiva, que apenas existia como sucata e dava despesas aos seus senhores. A Lei do Ventre Livre condicionava praticamente o pequeno ingênuo a viver até vinte anos numa escravidão disfarçada trabalhando para o senhor. (MOURA, 1989, p. 57).

Como visto, embora o avanço nos movimentos de resistência à escravidão, crianças e jovens continuavam ser escravizados em novas roupagens ou então descartados como se objetos fossem. Do mesmo modo, a Lei do Sexagenário foi pensada para que senhores pudessem descartar escravos sem utilidade para a produção, que apenas “existiam como sucata”, conforme bem aponta Moura (1989).

Contudo, visualizados os privilégios dos senhores sobre o povo escravizado, o movimento abolicionista continuou ganhando força no país, com diversas ações de resistência



contra a escravidão pacíficas e não pacíficas, até que se chegou ao decreto da Lei Áurea, anos mais tarde, em 13 de maio de 1888. O problema é que a lei não contava com políticas de inclusão, sendo que mais de 700 mil escravos, que conquistaram suas liberdades, acabaram arremessados à novos problemas e desafios na condição de libertos.

O abolicionismo foi o instrumento dessas classes para a busca de vantagens nas mudanças nos sistemas de trabalho, não se preocupando com o destino dos escravos. [...] Os negros não participaram do processo abolicionista. Este foi um negócio de brancos enfrentando a incapacidade das oligarquias em compreender a necessidade do fim do escravismo. A sociedade estava tão condicionada ideologicamente pela escravidão que a extinguiu apenas quando ela já não existia e sofreu um choque que derrubou não só o governo como também o próprio Império. (CHIAVENATO, 1999, p. 111).

Evidente que se não fossem as interferências de outros países que já haviam acabado com a escravidão, bem como pelos movimentos dos próprios negros, quilombos, não haveria o fim dela no Brasil. Quando aconteceu, muitos escravos libertos foram expulsos das fazendas dos senhores e ficaram sem ter onde morar e sem meios de sobrevivência. Na época, vale resgatar que crianças filhas de escravos e idosos já haviam sido expulsos de seus ambientes familiares.

Diante disso, muitos foram os que passaram a viver em morros, formando periferias, que hoje conhecemos como favelas. Esse foi um dos resultados sócio histórico do povo preto escravizado, após séculos de exploração e violência, sequestrados de seus países e colocados em outro, sem terem outras alternativas. Em decorrência a esse processo, suas primeiras habitações formadas, junto a outras minorias exploradas, foram as chamadas favelas, locais esses que acabaram preservando suas culturas e representando, atualmente, um dos maiores focos da resistência cultural afro-brasileira.

Frisa-se que a chegada dessa nova realidade, de expulsão e exclusão, se deu em face da negação da elite brasileira em aceitar que o povo preto assumissem os novos postos de trabalho que estavam surgindo no Brasil, com condições pouco mais dignas. Aqueles com grandes poderes aquisitivos se negavam a pagar salários aos libertos e preferiam importar novos trabalhadores imigrantes.



Assim, a maior preocupação da elite era embranquecer o país com esses imigrantes, vindos de outros países, como os europeus. Para isso, trouxeram italianos, espanhóis, japoneses e outras populações que passavam por grande dificuldade econômica e enxergavam no Brasil uma oportunidade de trabalho. Essa política de segregação racial fez com os negros vivessem sempre às margens da sociedade. (MEDEIROS; NASCIMENTO, 2013).

Embora haja outras hipóteses a serem estudadas em conjunto para a origem das favelas, com uma série de fatos que levaram a sua existência, é inegável que a exclusão dos antigos escravos e seus descendentes foi fator determinante para o surgimento e expansão. A exemplo, pode ser observada a Lei 601, de setembro de 1850, denominada Lei de Terras, cuja legislação passava a ver a terra como mercadoria, onde só quem podia pagar tinha o reconhecimento jurídico de proprietário.

Mencionada lei, estrategicamente imposta, é criada em um período de transição do sistema escravista para o assalariado, beneficiando claramente a elite, pois devido ao seu alto valor de aquisição das terras, seria inviável por parte dos que foram escravizados e seus descendentes, todos pobres, adquirir algum pedaço de terra. Essa legislação acabou atingindo não somente as propriedades rurais, como também atuando nas áreas urbanas, principalmente após o processo de industrialização e urbanização.

Na mesma linha de raciocínio, verifica-se que a elite e seus descendentes acreditavam que a condição econômica da população preta era consequência característica da própria etnia e não da escravidão e da opressão que sofreram e sofrem, vendendo o discurso de que a pessoa preta escravizada ou seus descendentes não fossem merecedores dos mesmos direitos e espaços de pessoas brancas.

Negou-lhe a posse de qualquer pedaço de terra para viver e cultivar, de escolas em que pudesse educar seus filhos, e de qualquer ordem de assistência. Só lhes deu, sobejamente, discriminação e repressão. Grande parte desses negros dirigiu-se às cidades, onde encontrava um ambiente de convivência social menos hostil. Constituíram, originalmente, os chamados bairros africanos, que deram lugar às favelas. (RIBEIRO, 1995, p. 222).



Nesse período de pós-abolição, as pessoas pretas foram relegadas aos ambientes mais inabitáveis e hostis que sobraram nas cidades brasileiras. Sem qualquer preocupação em fornecer inclusão ou reparação, sofreram com os preconceitos, disparidades educacionais, e novas formas de violências. Para Silva (2016, p. 08) “As disparidades sociais e educacionais têm sido constitutivas da sociedade brasileira, pois, há quatro séculos, se edifica em meio a relações étnico-raciais que segregam socialmente e desqualificam educacionalmente os negros”.

Sem emprego e com moradias indignas, depois de terem sido retirados de forma violenta e desumana de seus países, seus povos, suas culturas, escravizados e depois libertos, jogados à margem social, iniciou-se o que hoje conhecemos como o processo de criminalização do povo preto. Sem acesso à educação, infraestrutura, saúde e moradia digna, o que resta a essa população são poucas opções de sobrevivência.

Para Rodrigues (1996), a partir da expansão industrial e do inchaço urbano, as favelas passaram a ser vistas como “problema”, um local de marginais, onde há pessoas, que por vezes são vistas como objetos, mas que demonstram perigo social, as quais não têm o mesmo merecimento de pessoas de outras classes e raças em fazer parte do meio. São fruto do resultado do processo de migração. A favela surge, então, da necessidade do onde e do como morar.

Para Carolina de Jesus (1963), ao explicar o título de seu livro-diário, Quarto de Despejo, apresenta uma analogia entre a cidade de São Paulo com um palácio, onde as áreas nobres são cômodos importantes, como a sala de visita, já a favela, o quarto de despejo, onde as coisas indesejadas são descartadas e depositadas, como objetos que ninguém pode os ver ou então lixos: “a favela é o quintal onde jogam os lixos” e “o que está no quarto de despejo ou queima-se ou joga-se no lixo”.

Carolina de Jesus também escreve sobre as questões raciais dentro e fora da favela, relata sobre episódios de racismo e deixa transparecer a posição marginalizada que os pretos ocupavam. Inclusive, detalha como os filhos de mulheres pretas favelas passavam por mais



preconceitos, violências e eram vistos como se transmitissem alguma doença ou incômodo apenas por existirem. Também fica clara como seus corpos eram facilmente atingíveis (1963, p. 13):

Abri a porta e pus os meninos para fora. A D. Rosa, assim que viu o meu filho José Carlos começou impricar com ele. Não queria que o menino passasse perto do barracão dela. Saiu com um pau para espanca-lo. Uma mulher de 48 anos brigar com criança! As vezes eu saio, ela vem até a minha janela e joga o vaso de fezes nas crianças. Quanto eu retorno, encontro os travesseiros sujos e as crianças fétidas.

Além dessa passagem, há muitas outras que demonstram como a autora era indignada com a forma que os políticos e pessoas brancas viam as crianças faveladas, bem como a própria vizinhança tratava seus filhos, sendo um ambiente totalmente incompatível para menores, onde as crianças cresciam vendo incontáveis cenas de violência: “A Silvia e o esposo já iniciaram o espetáculo ao ar livre. Ele está lhe espancando. E eu estou revoltada com o que as crianças presenciavam. Ouvem palavras de baixo calão. Oh! Se eu pudesse mudar daqui para um núcleo mais decente”. (JESUS, p. 10).

Em mais um momento de indignação, de modo autêntico e descritivo, escreve Carolina de Jesus (1960, p. 39):

As vezes mudam algumas famílias para a favela, com crianças. [...]. Transformam-se em objetos que estavam na sala de visita e foram para o quarto de despejo. Para mim o mundo em vez de evoluir está retornando a primitividade, quem não conhece a fome há de dizer: “Quem escreve isto é louco”. Mas quem passa fome há de dizer: - Muito bem, Carolina. Os gêneros alimentícios deve ser ao alcance de todos. Como é horrível ver um filho comer e perguntar: “Tem mais?”. Esta palavra “tem mais” fica oscilando dentro do cérebro de uma mãe que olha a panela e não tem mais. [...] Quando um político diz nos seus discursos que está ao lado do povo, que visa incluir-se na política para melhorar as nossas condições de vida pedindo o nosso voto prometendo congelar os preços, já está ciente que abordando este grave problema ele vence nas urnas. Depois divorcia-se do povo.

A realidade nas favelas, na visão da escritora é bastante insalubre, onde mães tiram comida do lixo para dar aos filhos e frequentemente se mudam mais famílias, com muitas crianças, para os “quartos de despejo”. É um eterno segurar um filho por um braço e um saco



de lixo por outro. É do descarte que vem o sustento dos filhos, netos e outros familiares, como ela traz, as crianças na favela são os “fio da lixeira”.

Para Vera Eunice (BEZERRA, 2020), filha da autora Carolina de Jesus, “o quarto de despejo está vivo”, quando menciona a infância brasileira nas favelas, o problema com o racismo e a falta de acesso à educação no país. Relembra que sua passagem pela favela, quando criança, foi marcada por pedir comida o tempo todo e chegar a comer rato morto dos lixos quando não havia mais nada, além dos problemas de inundação de seu barraco, o cheiro de urina constante, e a desigualdade social e racial como um todo.

Com isso, pode-se afirmar que mesmo com a Abolição da escravidão, em 1888, a discriminação com o povo preto, visto no máximo como mais um corpo, sem alma, sem sentimento, não foi abolida. O Brasil vivencia hoje as consequências da segregação que o negro sofreu durante o processo de escravidão. A falta de políticas públicas voltadas para esse público ao longo desses séculos culminou em preconceito, violência, pobreza, desigualdade, marginalização e muitos despejos nos quartos das favelas, morros, periferias.

A partir disso, começa também uma crise, que combinou desemprego, desesperança e violência, onde os crianças e jovens pretos e pobres têm sido as maiores vítimas do sistema, sendo o perfil mais visto no polo passivo nas ocorrências de assassinado, ou seja, o corpo mais frágil e atingido pela violência policial, estatal e das ruas. Há que se ressaltar, no Rio de Janeiro, a letalidade dos confrontos a partir da chamada “guerra às drogas”, busca como inimigos certas pessoas pretas, assim como nos presídios e unidades do sistema socioeducativo a maioria populacional se tratam de jovens pretos.

3 CULTURA MARGINAL E A LUTA POR MAIS DIREITOS

Atualmente, é no interior das favelas que encontra-se o principal foco da preservação cultural do povo preto, local que restou a esse grupo social e culminou no surgimento de uma rede de produção cultural, entre espaços periféricos, onde aprenderam a sobreviver e



fortificaram o sentimento político-social de pertencimento, proliferando suas culturas, raízes e firmando sua identidade e lutando por cidadania.

O negro rural, transladado às favelas, tem de aprender os modos de vida da cidade, onde não pode plantar. Afortunadamente, encontram negros de antiga extração nelas instalados, que já haviam construído uma cultura própria, na qual se expressavam com alto grau de criatividade. Uma cultura feita de retalhos do que o africano guardara no peito nos longos anos de escravidão, como sentimentos musicais, ritmos, sabores e religiosidade. [...] Com base nela é que se estrutura o nosso Carnaval, o culto de Iemanjá, a capoeira e inúmeras manifestações culturais. (RIBEIRO, 1995, p. 222).

Para Maricato (1996), a segregação urbana ou ambiental promove a desigualdade social, ao passo que para a dificuldade de acesso aos serviços de saúde e infraestrutura urbanos é somada à menos oportunidades de emprego (particularmente do emprego formal), menos oportunidades de profissionalização, maior exposição à violência (marginal ou policial), discriminação contra mulheres e crianças, difícil acesso à justiça e difícil acesso ao lazer.

Esses obstáculos na vida cotidiana das pessoas pretas e periféricas acabou gerando revolta e como forma de resistência e exteriorizar o posicionamento marginal, ao longo dos anos, diversas foram as manifestações artísticas culturais utilizadas como ferramenta de luta pelas vozes nas comunidades, como o que aconteceu com a capoeira, a luta disfarçada em dança, que ajudou a derrubar a portas da senzala e abriu os caminhos para os quilombos, e são prosseguidas como manifestação de resistência étnica-cultural, que se espalha pelo mundo enquanto referência do povo afro-brasileiro.

De igual forma tem-se o samba, o movimento hip-hop, o grafite, a literatura negra e marginal (a qual enquadra-se as obras de Carolina de Jesus), que começam a tomar importância e se equiparam em termos de visibilidade e aceitação entre as demais manifestações urbanas centrais. Essas manifestações se desenvolvem como potência de história, voz, resistência, contracultura e, ao mesmo tempo, a partir de uma condição de desigualdade social e racial, figurando como importantes elementos de mobilização e comunicação com a sociedade.



Nas palavras de Thornton (2004, p. 191), os africanos contribuíram com a sua “herança cultural de linguagem, estética e filosofia que ajudou a formar a nova cultura do mundo atlântico”. Embora por anos essas manifestações culturais do povo preto marginal tenham sido criminalizadas e crianças pretas afastadas de suas origens, sendo submetidas à outras religiões e culturas.

Por anos, durante a escravidão e pós-abolição tardia, Fanon (2008) explica que, existiu uma máscara branca na pele negra, pois tentaram embranquecer o preto para que este deixasse de ser discriminado, alcançasse outros lugares na sociedade, e buscasse novas “identidades”. Por longos anos, até que essas manifestações culturais se espalhassem e fortificassem, o negro não se reconhecia negro, pois temia ser discriminado, por vezes perdendo sua identidade.

As ideias negativas sobre o ser preto, a criminalização da capoeira, do samba, a perseguição das religiões de matrizes africanas e manifestações culturais de rua, fizeram com que crianças quisessem vestir a “máscara branca” que Fanon discute em suas obras. Por essa premissa, se faz necessário ressaltar as manifestações da cultura marginal, seus autores e importantes figuras pretas e periféricas.

Para Fernandez e Tolentino (2004), os diários de Carolina de Jesus, por exemplo, representam a voz de milhares de indivíduos situados no quadro da lógica capitalista de exploração do trabalho. Principalmente quando se trata de mulheres pretas, mães solo, que ficam à mercê de qualquer oportunidade, restando o lixo e a fome. Em sua obra, a escritora demonstrava como seus filhos eram tratados como lixo e como o crescimento de uma criança na favela passa por diversos obstáculos que dificultam alcançarem qualquer patamar de igualdade com aqueles que não precisam viver nos “quartos de despejo”.

Portanto, o marginal, a criança, o corpo preto – que é visto sem alma, sem sentimentos, sem psicológico –, são sujeitos históricos e representados, dentro de uma classe excluída, pela cultura marginal que demonstra seus anseios e como há problemas que envolvem o difícil acesso à educação, cultura, lazer e à um ambiente saudável, sem violência e sem insalubridades.



É preciso discutir essa cultura para trazer ao debate a angustia da vida desse meio, ignorado pelo estado e por outros componentes do meio social.

CONCLUSÃO

Ainda que a Lei do Ventre Livre possibilitasse uma série de falsetas para o não cumprimento das suas regras, sobretudo, quando estas possibilitavam uma mudança de condição aos escravizados, a sua promulgação extinguiu a fonte da escravidão, porque “ninguém mais nasce escravo”. Portanto, os filhos e filhas de mulheres escravizadas emergiram como uma nova categoria da infância. Crianças negras livres transitarium em mundos supostamente distintos dos escravizados, dos libertos e dos livres. Em um período em que a criança deveria ir para a escola, a sociabilização dos pequenos escravos era marcada pelo adestramento, isto é, desde cedo a criança era obrigada a exercer o trabalho escravo, sendo que, todavia, a partir de doze anos de idade, a transição para o trabalho adulto era considerado definitivo. Eram vítimas da mortalidade infantil devido às precárias condições a que eram submetidas pelos seus donos.

Fica evidente que o cotidiano e a infância da criança negra, ou seja, sua vivência e condição identificavam-se somente na inserção no mundo do trabalho. A condição de criança não os livravam dos maus-tratos: trabalhavam duro, eram castigados, separados de seus familiares, ficando muitas vezes com marcas físicas e psicológicas devido ao excesso de trabalho. A mentalidade preconceituosa e autoritária da sociedade brasileira, almejava somente a busca pelo poder, em que a presença das lutas de classes e a briga entre culturas limitavam a condição social dos seres humanos.

Na história em geral, a criança preta, filha de escravos, foi um dos seres mais marginalizados dentro do mundo da escravidão, na qual ocupam um lugar relativamente periférico, que se reflete na dificuldade em encontrar fontes documentais que expressem o testemunho destes indivíduos acerca dos processos históricos relativos a escravidão. As



crianças têm sua história contada e retratada por outros, porém, não são elas que escrevem sua própria história.

A conclusão desta pesquisa é que as crianças negras foram submetidas ao controle e domínio da classe escravocrata após a Abolição, inserindo-as na lógica do trabalho servil, mesmo sendo num momento de transformações políticas, econômicas e sociais. Portanto, as legislações vigentes não alteraram a relação entre o liberto e seu senhor, pois ainda continuou subsistindo, habitando e perpassando por vários séculos, sendo exatamente úteis à boa camada da sociedade brasileira, necessitando ressaltar a cultura marginal e pensar em saídas para esse problema ainda tão atual.

REFERÊNCIAS

- ALANIZ, A. G. G. *Ingênuos e libertos: Estratégias de sobrevivência familiar em épocas de transição – 1871-1895*. Campinas: CMU/UNICAMP, 1997.
- BEZERRA, Lucila. "O Quarto de Despejo está vivo", afirma filha de Carolina Maria de Jesus. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2020/10/27/o-quarto-de-despejo-esta-vivo-afirma-filha-de-carolina-maria-de-jesus>>. Acesso em: 31 de mar. 2023.
- CHALHOUB, Sidney. *Medo branco de almas negras*. Escravos, libertos e republicanos na cidade do Rio. Discursos sediciosos: crime, direito e sociedade. Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, 1996, p. 169-189.
- CHIAVENATO, Júlio José. *O negro no Brasil: da senzala à abolição*. São Paulo: Moderna, 1999.
- CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil. 1850-1888*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.
- DOMINGUES, Joelza Ester. *Os filhos das escravizadas depois da Lei do Ventre Livre*. Blog Ensinar História. Disponível em: <<https://ensinarhistoria.com.br/os-filhos-das-escravizadas-depois-da-lei-do-ventre-livre/>>. Acesso em: 31 de mar. 2023.
- ENGERMAN, Stanley. *A economia da escravidão*. In: Negros brasileiros – Ciência Hoje/Revista do CNPq, Brasília, vol.8, nº 48, suplemento, 1988.
- FANON, Frantz. *Pele Negra, máscara branca*. Salvador: EDUFBA, 2008.
- FERREIRA, Emiko Liz. *A situação dos negros no mercado de trabalho e o racismo institucional*. Revista Desacato. Disponível em: <http://desacato.info/a-situacao-dos-negros-nomercado-de-trabalho-e-o-racismo-institucional/> Publicado em 15/04/2017. Acessado em 11/09/2019.
- FERNANDEZ, Rafaella Andréa; TOLENTINO, Célia Aparecida Ferreira. *Carolina e Esmeralda: um doloroso caminho em comum*. Revista de Iniciação Científica da FFC, Marília, v. 4, n. 2, 2004.

XI CIDIL Colóquio Internacional
Direito e Literatura

Direito e Literatura nos 100 anos de Modernismo no Brasil

GONÇALVES, Luis Alberto Oliveira. Negros e educação no Brasil. In: LOPES, Eliane Maria Teixeira et alli. (Orgs.). *500 anos de educação no Brasil*. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

JESUS, Carolina Maria de. *Quarto de Despejo*. Edição Popular, 1963.

MARICATO, Ermínia. *Metrópole na periferia do capitalismo: ilegalidade, desigualdade e violência*. São Paulo: Hucitec, 1996.

MEDEIROS, Maria da Glória de. NASCIMENTO, André José do. *O fim da escravidão e suas consequências*. In IV Colóquio de História: Abordagens sobre História da sexualidade – Unicamp, 2013.

MOURA, Clóvis. *História do Negro Brasileiro*. São Paulo: Ática, 1989. p.

MÜLLER, Verônica Regina. *História de crianças e infâncias: registros, narrativas e vida privada*. Petrópolis: Vozes, 2007. p.

PEREIRA, Kênia; BORGES, Valdeci; GONZALIS, Fabiana. *Machado de Assis: Outras Faces*. Uberlândia: Aspectus, 2001. p.

RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. 2.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RODRIGUES, Arlete Moysés. *Moradias nas cidades brasileiras*. 6.ed. São Paulo: Contexto, 1996.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves. Apresentação: In: *A história da Educação dos Negros no Brasil*. Niterói: EdUFF, 2016.

TEIXEIRA, Heloísa Maria. *A criança no processo de transição do sistema de trabalho – Brasil, segunda metade do século XIX*. In: SEM INÁRIO DE HISTÓRIA: Caminhos da Historiografia Brasileira Contemporânea, 1, 2006, Ouro Preto. Anais... Ouro Preto: Universidade Federal de Ouro Preto, 2006. Disponível

em: <[http://www.seminariodehistoria.ufop.br/seminariodehistoria2006/download/I-seminario-historia-ichs-ufop\(2006\)-n69.pdf](http://www.seminariodehistoria.ufop.br/seminariodehistoria2006/download/I-seminario-historia-ichs-ufop(2006)-n69.pdf)>. Acesso em: 28 jul. 2013.

TEIXEIRA, Heloísa Maria. *Os filhos das escravas: crianças cativas e ingênuas nas propriedades de Mariana (1850-1888)*. Cadernos de História, v. 11, n. 15, p. 58-93, 31 out. 2010.

THORNTON, John Kelly. *A África e os africanos na formação do mundo atlântico, 1400-1800*. Rio de Janeiro. Elsevier, 2004.

VALÊNCIO, N.F.L.S et al. *Sociologia dos Desastres: construção, interfaces e perspectivas no Brasil*. São Carlos – SP: Rima editora, 2009. Disponível em www.ds.ufscar.br/...desastres.../livro-sociologia-dos-desastres-versao-eletronica. Acesso em: 23 jun de 2010.